



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O objeto deste Termo de Referência (TR), é a aquisição de recarga com cilindros em comodato de oxigênio medicinal para a Unidade Básica de Saúde (UBS) e de oxigênio industrial, misturas de gases e acetileno para a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme descritivo e quantitativo na tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS
1	30	Unidade	Oxigênio medicinal X40S (cilindro com capacidade de 7 mt ³) CILINDRO EM COMODATO
2	40	Unidade	Oxigênio medicinal X7S (cilindro com capacidade de 1mt ³) CILINDRO EM COMODATO
3	12	Unidade	Oxigênio industrial X40S (oxigênio comprimido 10m ³) CILINDRO EM COMODATO
4	12	Unidade	Mistura X50S (Mistura CO ² e Argônio para solda MIG, gás comprimido 7m ³) CILINDRO EM COMODATO
5	4	Unidade	Acetileno 9 Kg CILINDRO EM COMODATO

Os quantitativos mencionados na tabela foram estimados levando em consideração o contrato anterior, bem como a utilização das secretarias para um período de 12 (doze) meses. Caso haja possibilidade o contrato poderá ser prorrogável por igual período.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

De acordo com o catálogo eletrônico de padronização, foi possível encontrar três itens, conforme imagem 01, entretanto, optou-se pela descrição que vem sendo utilizada em outros processos pela administração, pois é o que mais se aproxima da pretensão municipal.



IMAGEM 01 – Demonstrativo de busca no catálogo eletrônico.

Tipo	Código	Nome	NCM	Unidade Selecionada	Ação
M	483539	1 - Gás Comprimido Nome: Oxigênio Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O2 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Número De Referência Química: Cas 10024-97-2		Metro Cúbico	
M	607629	2 - Mistura Gasosa Aplicação: Laboratorial Composição: Argônio + Dióxido De Carbono Apresentação: Cilindro De 7m ³ Concentração: : 85% A 95% + 5% A 15%		Metro Cúbico	
M	419126	3 - Gás Comprimido Nome: Acetileno Aspecto Físico: Incolor, Odor De Alho, Inflamável Fórmula Química: C2h2 Massa Molecular: 26,04 G/MOL Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,99% Característica Adicional: Grau Analítico Número De Referência Química: Cas 74-86-2		Quilograma	

FONTE: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Esta contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 03/2024, anexo a este processo.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Dentre as sugestões propostas no estudo técnico, optou-se pela aquisição de oxigênio medicinal e industrial por meio do aluguel de cilindros com recargas conforme a demanda. Essa solução, já adotada pelas secretarias, tem se mostrado eficiente, eliminando a necessidade de um grande investimento inicial, além disso, essa solução exige a administração de realizar as manutenções periódicas, os testes de qualidade e a destinação desses cilindros após sua vida útil.

Dessa forma, essa abordagem é a mais adequada, permitindo a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias.

5. Requisitos da contratação

A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC e RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina.

Além disso, deve estar em conformidade com as normas técnicas, possuir as certificações de qualidade e, principalmente, ter registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), uma vez que o oxigênio medicinal é considerado um medicamento e, por isso, precisa ser registrado na agência antes de ser comercializado.



Ademais a empresa deverá apresentar as certidões solicitadas no Edital, como:

- a) Contrato Social;
- b) Negativas: Federal, Estadual, Municipal, Falência e Concordata, Trabalhista;
- c) FGTS;
- d) Cartão CNPJ;
- e) Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- f) Certidão CEIS, CNEP da empresa e CPF da pessoa responsável.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

6.1 Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Presidente Castello Branco através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

6.2 Os itens devem ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, conforme demanda, no local indicado na Autorização de Fornecimento (AF).

6.3 Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

6.4 A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento, importante ressaltar que não haverá nenhum custo adicional.

6.6 Toda vez que houver a entrega de algum item, a CONTRATADA emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva autorização.

6.7 A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

O contrato deverá ser rigorosamente cumprido pelas partes, em conformidade com as cláusulas acordadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo as partes responsáveis pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A servidora Jhenifer Lavandoski, técnica em enfermagem, será responsável por fiscalizar a entrega dos itens na Secretaria Municipal de Saúde. Já o servidor Bruno B. Andreis, mecânico, ficará encarregado de fiscalizar os itens entregues na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Ambos serão nomeados por portaria, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas.

8. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos itens, mediante o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal, por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente da contratada.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será escolhido por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, conforme previsão do art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizado de forma eletrônica, para todos os interessados. O critério de julgamento será o menor preço por item.

A escolha desse critério tende a gerar economia para a administração pública e, ao mesmo tempo, promover maior competitividade entre os fornecedores, evitando o sobrepreço e favorecendo a equidade entre os



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

licitantes, pois todos terão a oportunidade de oferecer o preço mais baixo para cada item específico. Dessa forma, considera-se essa a melhor alternativa para esta licitação.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 22.390,28 (vinte e dois mil, trezentos e noventa reais com vinte e oito centavos), conforme mencionados no item 6 “*Estimativa do valor da contratação*” do Estudo Técnico Preliminar que integra este processo.

11. Adequação orçamentária

Parecer contábil em anexo assinado pelo assessor contábil Vilmar Picinatto.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Os itens 1 e 2 devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, e os itens 3, 4 e 5 na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Estes só devem ser entregues mediante Autorização de Fornecimento previamente emitida pelo setor de compras através da solicitação da secretaria requisitante. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O fiscal deverá atestar o recebimento provisório no recebimento e o definitivo somente após verificar se está conforme o contratado.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A empresa fornecedora deverá assegurar que o oxigênio recarregado atenda às especificações estabelecidas pela ANVISA. Além disso, todos os cilindros e recargas de oxigênio devem ser certificados conforme as normas da ISO e da ANVISA, com laudos técnicos e certificados de conformidade disponíveis para consulta do contratante a qualquer momento.

Presidente Castello Branco, 20 de dezembro de 2024

MIRELA DOS SANTOS FERRARI
Diretora da Secretaria de Saúde